

## **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 039/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA Nº 039/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo de quantidades ao Contrato 031/2020, referentes à contratação de empresa para execução serviços calçamento em bloquetes sextavados de concreto  $fck=30\text{mpa}$   $e=8\text{cm}$ , em diversas ruas do município de São Romão, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 029/2020**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 057/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA III - DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Aplica-se ao Contrato 039/2020, o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 22,12%, sobre os itens remanescentes, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplica-se ao Contrato 039/2020, o acréscimo de quantidades, nos termos do §1º do mesmo dispositivo legal, no valor total de R\$26.430,07(vinte e três mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), conforme projeto anexo, como abaixo indicado:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Av. Eustáquio Martins	13.615,92
02	Rua José Agapito	12.814,15
TOTAL		26.430,07

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 039/2020.

São Romão/MG, 01 de julho de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.  
p/ Kuarto Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_